



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais]

[Diretoria Geral]

PORTARIA IPEM/MG Nº 12, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Fixa o cronograma, da regional Belo Horizonte, para execução da verificação metrológica dos instrumentos “taxímetros”, instalados em veículo táxi, conforme especifica e dá outras providências.”

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o cronograma de execução da verificação metrológica dos instrumentos “taxímetros”, instalados em veículo táxi, nos municípios de:

Cidades	Final de Placa/Data prevista	Endereço	Horário
BELO HORIZONTE			
BETIM			
CAETÉ			
CONFINS			
CONTAGEM			
IBIRITÉ			
JUATUBA			
LAGOA SANTA			
MATOZINHOS			
MÁRIOS CAMPOS			
	Taxis Comuns e Especiais: FINAL 1 e 2 - 10/06/2024 A 14/06/2024 FINAL 3 e 4 - 17/06/2024 A 21/06/2024 FINAL 5 e 6 - 24/06/2024 A 28/06/2024	No escritório da Regional BH IPEM- MG -Rua Jacuí, 3921, Bairro	08:30h às 11:30h e 13h às 16h

NOVA LIMA	FINAL 7 e 8 - 01/07/2024 A 05/07/2024 FINAL 9 e 0 - 08/07/2024 A 12/07/2024	Ipiranga - Belo Horizonte/MG	
RAPOSOS			
RIBEIRÃO DAS NEVES			
SABARÁ			
SANTA LUZIA			
SÃO JOSÉ DA LAPA			
SARZEDO			
TAQUARAÇÚ DE MINAS			
VESPASIANO			
ITABIRA	19/08/2024 a 22/08/2024 - Todas as placas	Na cidade de Itabira	19/08 - 13h às 17h 20/08 a 21/08 - 08h às 12h e 13h às 17h 22/08 - 8h às 12h
JOÃO MONLEVADE	26/08/2024 a 28/08/2024 - Todas as placas	Na cidade de João Monlevade	26/08 - 13h às 17h 27/08 a 28/08 - 08h às 12h e 13h às 17h
DIOGO DE VASCONCELOS	12/08/2024 - Todas as placas	Na cidade de Diogo de Vasconcelos	12h às 17h
MARIANA	05/08/2024 a 08/08/2024 - Todas as placas	Na cidade de Mariana	05/08 - 13h às 17h 06/08 a 07/08 - 08h às 12h e 13h às 17h 08/08 - 8h às 12h
CONSELHEIRO LAFAIETE	19/08/2024 a 21/08/2024- Todas as placas	Na cidade de Conselheiro Lafaiete	19/08 - 13h às 17h 20/08 a 21/08 - 08h às 12h e 13h às 17h
OURO PRETO	26/08/2024 a 28/08/2024 - Todas as placas	Na cidade de Itabirito	26/08 - 13h às 17h 27/08 a 28/08 - 08h às 12h e 13h às 17h

Art. 2º - Será autuado o proprietário de veículo táxi que não apresentá-lo para verificação no prazo determinado nesta Portaria, ficando sujeito às penalidades previstas nos artigos 1º, 5º, 8º e 9º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e, no que couber, na Resolução nº 08/2016 CONMETRO.

Art. 3º - O proprietário de veículo táxi que não puder apresentá-lo no prazo estabelecido no artigo 1º desta Portaria deverá justificar a sua impossibilidade dentro deste prazo. Parágrafo único – A justificativa deverá ser protocolizada nas Regionais do IPEM –MG, anexando prova cabal do impedimento alegado.

Art. 4º - Superado o impedimento indicado na justificativa definida no artigo anterior, o proprietário de veículo táxi deverá apresentá-lo para a verificação, objeto desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da superação supracitada. Parágrafo único – O proprietário de veículo táxi apresentará prova cabal da data de superação do impedimento, conforme justificado.

Art.5º - Somente serão aceitos para verificação os taxímetros com indicações em REAL (R\$), de acordo com legislação metrológica vigente e em conformidade com os valores das tarifas em vigor, autorizada pela autoridade competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 15 de fevereiro de 2024.

Francisco José da Fonseca
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José da Fonseca, Diretor(a) Geral**, em 15/02/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82010123** e o código CRC **EAB77F74**.

Referência: Processo nº 2330.01.0000206/2024-96

SEI nº 82010123